

DECRETO Nº 4073/22 DE 16/09/2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUPIÁ – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente KETLIN BOSCHETTI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 0472/12 de 07/03/2012, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de ____ de _____ de 2022, resolvem:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Jupiá, tendo como local o auditório da Câmara de Vereadores, no dia 13 de Outubro de 2022, com início às 09h.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

Art. 5º - Para a organização do evento poderão ser criados grupo de trabalhos, denominados de Comissões.

Art. 6º - Este decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 16 de Setembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

KETLIN BOSCHETTI
Presidente do CMDCA